

UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB
Comissão de Bolsas do PPGEFB

EDITAL N° 011/2024-PPGEFB-Comissão de Bolsas

CONVOCAÇÃO EM 2° CHAMADA DE DISCENTE, PARA ASSUMIR BOLSA DE ESTUDOS, DEMANDA SOCIAL/CAPES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO/PPGEFB – Edital n° 009/2024-PPGEFB/CB.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado/PPGEFB, com área de concentração em Educação, da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução n° 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, com vigência a partir de 2021;

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprovou o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando o Edital n° 009/2024-PPGEFB-CB, de resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudos no PPGEFB;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. A convocação em 2ª chamada, do candidato selecionado como suplente no Edital n° 009/2024-PPGEFB/CB, para assumir bolsa de Demanda Social/CAPES, em substituição a discente, Vanessa Ferreira Xaves Vargas:

ALUNO	LINHA DE PESQUISA
Willian Canova dos Santos	01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores

Art. 2°. O candidato convocado, deverá enviar ao e-mail do Programa, mestradoeducacaoofb@gmail.com imprerterivelmente até o dia **05/08/2024 (segunda-feira)**, os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CPF, RG (frente e verso) e certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço residencial;
- Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado na plataforma lattes;
- Informações bancárias da Conta (obrigatória conta corrente);
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, ou bolsa, com comprovante de desligamento;
- Termo de Compromisso (Anexo I), ASSINADO DIGITALMENTE GOV.BR.
- Formulário de cadastramento de bolsista no país (Anexo II), ASSINADO DIGITALMENTE GOV.BR.

Art. 3º. O não envio de quaisquer dos documentos relacionados no Art. 2º, no prazo estabelecido neste Edital, resultará na perda do direito à bolsa e a chamada de candidata selecionada como suplente, na ordem de classificação, do Edital nº 009/2024-PPGEFB/CB.

Art. 4º. Exigir-se-á do bolsista:

- a) dedicação exclusiva ao Programa;
- b) comprovação de desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGEFB, da CAPES;
- c) participação do Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado, com o seu orientador;
- d) aprovação em todas as disciplinas (a reprovação em qualquer disciplina, seja obrigatória ou eletiva, resulta no cancelamento da bolsa de estudos);
- e) realização do Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 146/2023-CEPE, e no Regulamento do Programa;
- f) conclusão da defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa;
- g) comunicação, ao orientador e à comissão de bolsa, de qualquer atividade remunerada realizada durante a vigência da bolsa;
- h) manter currículo lattes atualizado na plataforma lattes, registrando a condição de bolsista e a agência de fomento.

Art. 5º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.

Francisco Beltrão, 16/07/2024.


Eduardo Nunes Jacondino
Coordenador do PPGEFB
Portaria nº 1443/2024-GRE

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEFB
Ata nº 006/2024-PPGEFB

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social - DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data:

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes _____ Nome e assinatura
--	--

Orientador(a) do discente bolsista (nome completo e assinatura)

Programa de Demanda Social Cadastramento de bolsista



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior:		UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Francisco Beltrão	
		Código:	40015017010
Programa:		Mestrado em Educação	Código: 40015017020P1
Nível:	☒ Mestrado	☐ Doutorado	☐ Quota da Pró-Reitoria
Nome:			
Data de nascimento:		Sexo:	☐ Masculino ☐ Feminino
Nacionalidade:	☒ Brasileiro	☐ Estrangeiro	CPF nº
Se estrangeiro : Visto permanente:		☐ Sim ☐ Não	Passaporte nº: País:
Possui vínculo empregatício? ☐ Sim ☐ Não			
Se possui: Tipo de empregador: ☐ IES no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa			
Empregador:			
Tipo de afastamento: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não informado			
Categoria Funcional:		☐ Docente ☐ Não docente	Situação salarial: ☐ C/salário ☐ S/salário
Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)			
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:	
IES de titulação:			
País: BRASIL			
Área de titulação:		(ver tabela da CAPES)	
Banco:	nº		
Agência:	nº	Conta corrente nº	
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)		Início da bolsa: (mês/ano)	
Tempo concedido pela IES: (em meses)			
Duração máxima permitida pela CAPES:			
☒ Mestrado / 24 meses ☐ Doutorado / 48 meses ☐ Mudança de nível / 54 meses			
Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas		Data	
Assinatura do bolsista		Data	

SAC - IES / DS